



**GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **COMO OBTER MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO(ESPECIALIZADO)**

A Secretaria Municipal de Saúde de Graccho Cardoso, Estado de Sergipe, vem por meio deste informar à população que, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), é possível obter medicamentos de alto custo de forma gratuita para o tratamento de diversas doenças crônicas e raras. Esses medicamentos são disponibilizados através do Centro de Atenção à Saúde de Sergipe (CASE), cujo fluxo para aquisição e atendimento aos pacientes deve seguir os passos abaixo descritos, tendo o acompanhamento e intermediação da Secretaria Municipal de Saúde de Graccho Cardoso.

1º - O usuário deverá ir até a Secretaria Municipal de Saúde, portando receituário médico válido, e dirigir-se ao funcionário responsável pelo resgate dos medicamentos de alto custo através do Centro de atenção à Saúde (CASE). Na ocasião será identificado qual é o medicamento solicitado pelo usuário, verificar se ele faz parte ou não daqueles disponibilizados pelo SUS através do CASE e se o quadro de saúde do paciente se enquadra nos pré-requisitos exigidos pelo equipamento de saúde. Em caso positivo, será necessário:

- LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento) assinado e carimbado (com data menor que 60 dias);
- Receita legível, assinada e carimbada (com data menor que 90 dias);
- Relatório médico detalhado e com o CID 10, assinado e carimbado (com data menor que 90 dias);
- Termo de Consentimento assinado e carimbado (com data menor que 90 dias);
- Exames de acordo com o medicamento solicitado (Para exames laboratoriais vencimento de 90 dias);
- Xerox dos documentos pessoais: RG, CPF, Comprovante de residência atual, Cartão SUS.



**GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**IMPORTANTE: LME, Receita, Relatório e Termo de Consentimento devem estar preenchidos OBRIGATORIAMENTE pelo mesmo médico especialista. Médico clínico geral não é autorizado ao preenchimento.**

2º - Após a conferência de toda a documentação, estando tudo correto, será iniciado o processo de solicitação do medicamento junto ao CASE e agendamento de perícia médica.

3º - O paciente deverá realizar uma perícia médica, de caráter obrigatório, no próprio CASE ou no Hospital Universitário de Aracaju.

4º - Se o resultado da perícia for deferido, o paciente estará apto a receber os seus medicamentos e poderá recebê-los no mesmo dia da realização da perícia a depender da disponibilidade do medicamento no CASE. Atualmente o processo de perícia é presencial.

5º - No processo de resgate dos medicamentos no Case o paciente recebe um comprovante de recebimento, o qual informa a provável data do próximo resgate dos medicamentos. Este comprovante poderá ser apresentado ao funcionário(a) responsável na Secretaria Municipal de Saúde de Graccho Cardoso, sendo que este realiza o resgate destes medicamentos para o paciente da próxima vez.

6º - O município de Pinhão possui duas datas mensalmente agendada pelo CASE para resgatar os medicamentos, na data agendada o funcionário do município resgata os medicamentos para o paciente e os disponibiliza na Clínica de Saúde da Família Nossa Senhora da Piedade. Na sede do município.